

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2517, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Aprova ad referendum a implantação de 01 (uma) Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Tipo Básico (USB) no município de Feira Nova do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM/MS 699 de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- III. A Portaria GM/MS Nº 1.101 de 12 de junho de 2002, que estabelece na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas das três esferas de gestão;
- V. A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente de Rede de Atenção às Urgências;
- VII. A Portaria GM/MS Nº 2.301 de 29 de setembro de 2011, que altera os arts. 35 e 40 da Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- VIII. A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IX. A Resolução CIB/PE Nº 1864, de 26 de março de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da II Região de Saúde (GERES);



- X. A Resolução CIR/II GERES Nº53, de 22 de novembro de 2013, que aprova a implantação do SAMU 192 nos município de Feira Nova do Estado de Pernambuco.

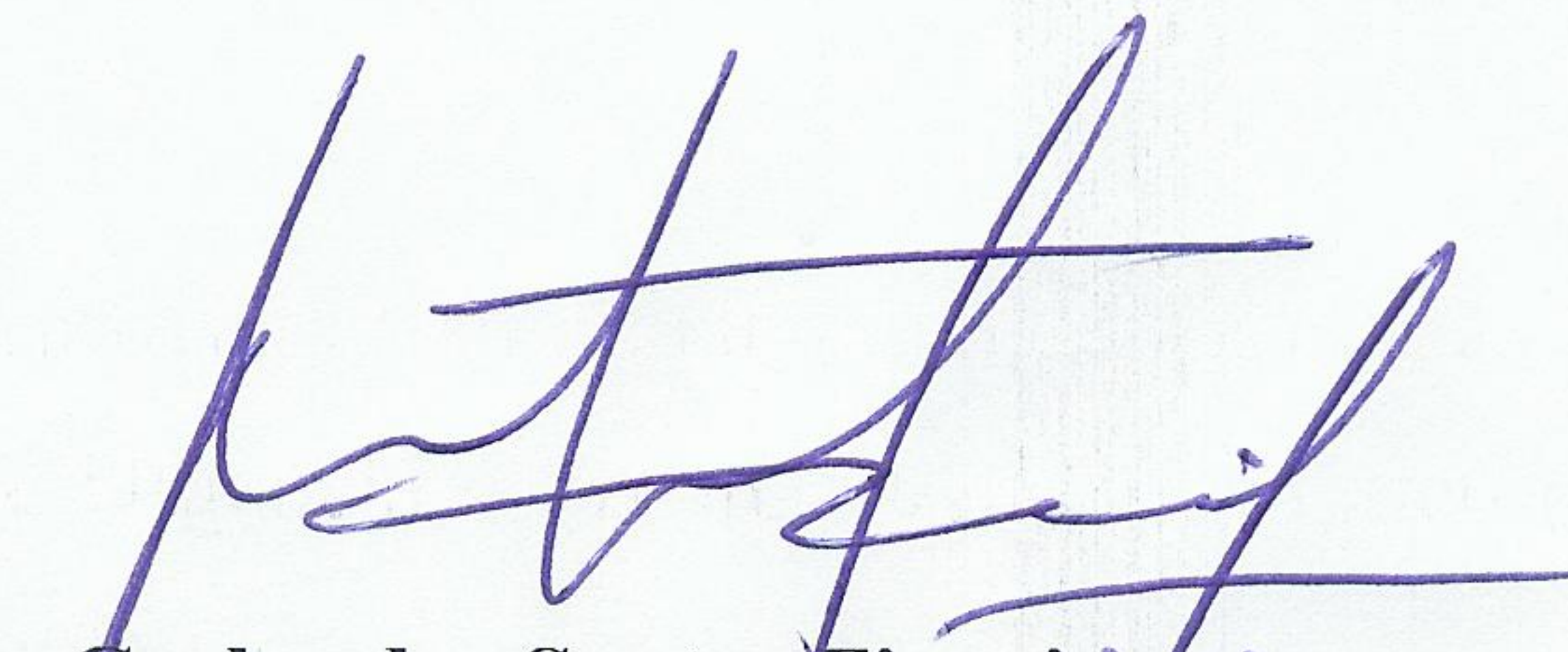
RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar ad referendum a implantação de 01 (uma) Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Tipo Básico (USB) no município de Feira Nova do Estado de Pernambuco.

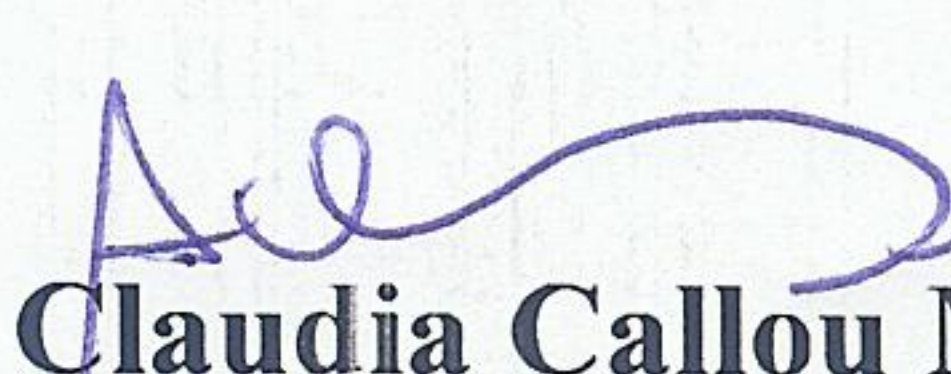
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de fevereiro de 2014



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE



Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE